



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 75, DE 8 DE JULHO DE 2021**

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em sessão ordinária telepresencial hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (1º Vice-Presidente), Camilla Guimarães Pereira Zeidler (2ª Vice-Presidente), Ana Maria Amorim Rebouças (Corregedora), Maristela Íris da Silva Malheiros (Vice-Corregedora), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Paulo Roberto de Castro, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires e Juliana Vignoli Cordeiro; presentes também os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça e Maria Stela Álvares da Silva Campos, convocados para participar da sessão na forma do art. 16, §§ 9º e 10, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte, apreciando o processo TRT n. 00426-2021-000-03-00-0 MA,

RESOLVEU, por maioria de votos, rejeitar o pedido de remoção formulado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Fernando Saraiva Rocha para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; vencidas parcialmente as Exmas. Desembargadoras Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Denise Alves Horta, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Maria Cecília Alves Pinto e Juliana Vignoli Cordeiro, que deferiam a remoção de forma condicionada à posse de outro magistrado dentre aqueles pretendentes à remoção para este TRT da 3ª Região.

Sustentação oral do MM. Juiz do Trabalho Substituto Fernando Saraiva Rocha.

**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária do TRT da 3ª Região